

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná–DIOEMS

Segunda-feira, 21 de Julho de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III – Edição Nº 0643

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

LEI N.º 1903/2014

Altera dispositivo da Lei Municipal nº 1815/2013, que alterou a Lei Municipal n.º 1743/2012, que dispõe sobre a Concessão de Direito Real de Uso de Imóvel à empresa Montec Comércio de Equipamentos para Armazenagem Ltda, e dá outras providências. A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º. Altera o “Inciso I” da Lei Municipal n.º 1815/2013, que alterou a Lei Municipal n.º 1743/2012, o qual passará a ter a seguinte redação:

“I–Um Lote nº 7 (sete), da quadra nº 01 (um), do Loteamento Industrial São José, com área de 663,92 m² (seiscentos e sessenta e três metros quadrados e noventa e dois décimos quadrados).”

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, aos dezesseis dias do mês de julho do ano de dois mil e quatorze, 53º ano de emancipação.

Raul Camilo Isotton

Prefeito

Cod106383